



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

Lei nº 194/99

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE, de Nova Esperança do Sudoeste.

A Câmara municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 06 de maio de 1999.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 07/05/99